

DECRETO Nº 3.835, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Executivo Municipal de Coronel Barros.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.3º., § 1º da Lei Municipal nº 1.501, de 5 de abril de 2011 e considerando o percentual de reposição de 4,83% concedidos ao Piso Municipal de Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Municipal nº 2.460, de 21 de janeiro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder executivo do município de Coronel Barros serão pagos conforme tabela abaixo:

		Café	Almoço ou Janta	Almoço e Janta	Fora da sede c/ pernoite	Fora do Estado.	
Servidores, conselheiros e cargos em Chefia	NORMAL	52,61	105,20	210,38	420,88	210,43	589,21 -
	REDUZIDA	26,30	52,61	105,20			
Secretários, Assessores e Supervisores	NORMAL	63,14	126,27	252,54	526,07	263,04	736,57 -
	REDUZIDA	31,57	63,14	126,27			
Prefeito e Vice-Prefeito	NORMAL	79,93	159,94	319,87	763,89	381,95	1.094,30 -
	REDUZIDA	39,95	79,97	159,94			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, de 21 de janeiro de 2025.

Braulio Scherer

Prefeito

, Michele Santoni

Secretaria de Saúde

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/01/2025